# LEI DE Nº 155, DE 25 DE SETEMBRO DE 1969

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO** deste Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de Ncr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para fazer face á cobertura de despesas com ajuda ao automóvel clube de Anápolis

**Art. 2º**. Para atender á despesa decorrente da presente Lei poderá o chefe do Executivo abrir crédito especial utilizando-se para tanto o excesso de arrecadação provável no corrente exercício, o produto de real economia ou quaisquer outros recursos disponíveis no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** em 25 de setembro de 1969.

**Dr. Raul Balduino de Souza**
PREFEITO MUNICIPAL

**Telésforo Guerra Filho**
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**Neusa Fernandes Maciel**
Resp. p/ exp. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Oscar Luiz de Oliveira**
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS